



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI N. 8386.

Autor: Vereador Aparecido Domingos Regini.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com os Governos Federal e Estadual, para a reforma da quadra de esportes do Colégio Estadual Alfredo Moisés Maluf.

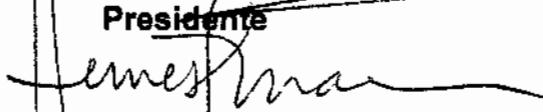
Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio, com os Governos Federal e Estadual, visando à obtenção de recursos financeiros para a reforma da quadra de esportes do Colégio Estadual Alfredo Moisés Maluf, situado no Conjunto Habitacional Hermann Moraes Barros.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 03 de julho de 2009.


MARIO HOSOKAWA

Presidente


DR. HEINE MACIEIRA

1.º Secretário